

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26701, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia Estrutura Administrativa do
LAPAPREVI – Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- CONSIDERANDO o Capítulo II, Artigo 113, seus Incisos e parágrafos, Seção I, Artigos 114, 115 § 1º, Seção II, Artigo 118 e 119, Seção II, Artigo 125 e 126 da Lei Municipal nº 2183, de 24.06.2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 3838, de 14.09.2021;
- CONSIDERANDO o Processo Digital nº 3781/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos da Lei nº 2183, de 24.06.2008, a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI, que será composta pelos seguintes órgãos:

I – Conselho de Administração;

II – Diretoria Executiva; e

III – Conselho Fiscal

Art. 2º - Ficam designados para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores abaixo relacionados:

I - DIRETOR PRESIDENTE:
Altair Euko - CIRG. 6.144.023-2/PR, CPF 017.436.019-30.

II - DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA:
Vilson Martins de Souza - CIRG. 4.668.525-3/PR, CPF 841.958.199-20.

III - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira - CIRG. 10.469.740-2/PR, CPF 071.181.169-55.

Art. 3º - Ficam designados para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:

1. - Sueli Felizardo Paraná, CIRG. 6.107.592-5/PR, CPF 014.841.739-61.
2. - Paulino Schimalski, CIRG. 4.108.580-0/PR, CPF

16/02/2023

556.235.579-53.

Suplentes:

3. - Marina Gonçalves Ferreira, CIRC. 6.145.429-2/PR, CPF 000.410.349-10.
4. - Giovanna Colaço Horning, CIRC. 8.020.665-8/PR, CPF 030.914.529-56.

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares:

1. - Jonathan Dittrich Junior, CIRC. 5.362.215-1/PR, CPF 023.138.369-08
2. - Claudia Regina Hoffmann Jankovski, CIRC. 9.251.414-5/PR, CPF 043.003.939-58

Suplentes:

3. - Nelcy Maria Camargo Turman, CIRC. 6.983.901-0/PR, CPF 027.290.009-50
4. - Inês Bernadete Romanoski do Vale, CIRC. 5.778.003-7/PR, CPF 871.772.189-04

III - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:

1. - Claudia Andrea Kugeratski Carneiro, CIRC. 6.141.262-0/PR, CPF 904.031.429-20.
2. - Robson da Silveira Maurer, CIRC. 12.663.436-6/PR, CPF 011.567.019-02.

Suplentes:

3. - Janine Angelica Henderikx Santos, CIRC. 14.777.495-5, CPF 932.425.491-04.
4. - Rudiney Aparecido Cobachuk Siqueira, CIRC. 10.787.782-7/PR, CPF 068.148.369-55.

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular:

1. - Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt, CIRC. 4.176.167-9/PR, CPF 558.955.309-15.

Suplente:

2. - Rosilda Aparecida Mendes Cordeiro, CIRC 6.068.899-0/PR, CPF 871.775.799-15

Art. 4º - Ficam designados para compor o CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:

1. - Talles Baumgartner Xavier, CIRC 10.506.577-9/PR, CPF 066.192.539-03
2. - Altair Carneiro Schmidt, CIRC 4.302.098-6/PR, CPF 597.605.919-87.
3. - Marco Antonio Castilho, CIRC. 4.223.021-9/PR, CPF 629.236.769-04.

Suplentes:

4. - Julio Cesar Padilha Barbosa, CIRC. 5.778.032-0/PR, CPF 747.695.539-00.
5. - Diair Aparecida Portes, CIRC. 8.746.784-8/PR, CPF 052.712.349-83.
6. - João Antonio de Jesus Martins, CIRC 5.472.185-4/PR, CPF 778.442.119-20

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares:

1. - Lia Marcia Kugeratski de Souza Marin, CIRG. 4.324.154-0/PR, CPF 653.648.569-68.
2. - Priscila Padilha Pais, CIRG. 9.400.751-8/PR, CPF 068.237.719-84.

Suplentes:

3. - Silmara de Fátima Ramos Wagner, CIRG 9.400.795-0/PR, CPF 051.941.209-58.
4. - Alana Helena Knaut, CIRG. 9.507.343-3/PR, CPF 067.263.129-62.

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titulares:

1. - Jair Santiago da Silva, CIRG. 1.573.281-4 /PR, CPF 321.957.379-72.
2. - Sandra Regina Horning Batista Afonso, CIRG. 4.213.929-7/PR, CPF 694.919.849-34.

Suplentes:

3. - Hildegard Weiss Sera, CIRG. 3.643.838-0/PR, CPF 587.136.469-15.
4. - Rui Fernando Garret, CIRG. 3.633.905-5 /PR, CPF 532.726.509-97.

Art. 5º - Ficam revogados a partir desta data o Decreto nº 25.046, de 15.02.2021, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F373664

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023. Edição 2712
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

GABINETE
DECRETO Nº 26752, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- CONSIDERANDO o Processo Digital nº 4642/2022, tramitado pelo Gabinete do Prefeito Municipal,
- CONSIDERANDO o Ofício nº 54/2023/SEC/PRESI, de 24.02.2023, da Câmara Municipal da Lapa,

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, passando o inciso II do art. 3º do Decreto nº 26.701, de 15.02.2023, a vigor com a seguinte redação:

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares:
1. – Anderson Drobiniewski Sossela, CIRG. 5.362.215-1/PR, CPF 026.097.909-02
2. – Claudia Regina Hoffmann Jankovski, CIRG. 9.251.414-5/PR. CPF 043.003.939-58

Suplentes:
3. - Nelcy Maria Camargo Turman, CIRC. 6.983.901-0/PR, CPF 027.290.009-50
4. - Inês Bernadete Romanoski do Vale, CIRC. 5.778.003-7/PR, CPF 871.772.189-04”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 26.701, de 15.02.2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:086D0984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/03/2023. Edição 2728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26804, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 26.701, de 15.02.2023.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- CONSIDERANDO o Processo Digital nº 7280/2022, tramitado pelo Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, passando o inciso III do art. 4º do Decreto nº 26.701, de 15.02.2023, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titulares:

1. – Jair Santiago da Silva, CIRG. 1.573.281-4 /PR, CPF 321.957.379-72.
2. - Izabel Cristina Fuchs Vieira, CPF 871.844.609-44, RG 5759506-0.

Suplentes:

3. - Hildegard Weiss Sera, CIRG. 3.643.838-0/PR, CPF 587.136.469-15.
4. - Rui Fernando Garret, CIRG. 3.633.905-5 /PR, CPF 532.726.509-97.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B39AA444

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2023. Edição 2740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>